



FAMGOV - Fundação do Meio Ambiente de Governador Celso Ramos

Avenida Augusto Prolik - Palmas - Governador Celso Ramos/SC - CEP 88190000
Contato: famgov.sc@gmail.com - (48) 3039-7511



Dados do Requerimento 131922

Empreendedor

Nome: CMF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CPF/CNPJ: 41769478000168

Endereço: Rua 1950 de 190/191 a 667/668, 1575 - Centro - **CEP:** 88330472

Município: BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Estado: SC

Empreendimento

NORH PORT RESIDENCE - 64017227000122

Endereço: Rua dos Gerâneos, 25 - Palmas - **CEP:** 88191148

Município: GOVERNADOR CELSO RAMOS

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 743368.557, Y 6975347.588

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTEs CONDIÇÕES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 7.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Data de Solicitação: 11/09/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 532.822.720-49

Nome: Daniel Guerra

Formação Profissional: Biólogo

Número de Registro no Conselho Profissional: CRBio 28567-09

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 20261000107577

Data de Emissão da ART: 10/09/2026

Data de Validade da ART: 10/09/2030

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposos: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.